



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: L & F LAMINADOS E FERRAGENS LTDA - ME		
CNPJ/MF: 72.575.046/0001-40	Fone:	FAX:
ENDEREÇO: QI 23 LOTE 38 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINA NORTE	CEP: 72135-230	
Site:	E-mail: lfdivisorias@gmail.com	
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Nº 001	Agência: 1022-7	C/C: 74.764-5
Representante Legal: WANDERLEY SILVA		
Cargo que ocupa:	CPF: 327.328.131-68	RG: 738.872 SSP DF
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	Fone:

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira substituto, Sr. **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 1.746.393 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 831.362.661-53, designado pela Portaria nº 382 de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União Seção 2 em 22/06/2015, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **25/2017**, publicada no D.O.U. nº 67, de 06/04/2017, Processo administrativo nº **25351.229357/2017-12**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de



licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.

3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2017**, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº **25351.229357/2017-12**.

4. São órgãos participantes deste Registro de Preços: a) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – UASG 253002; b) Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto – UASG 160148.

5. Os preços dos produtos, registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 25/2017, bem como os quantitativos para cada órgão participante e as quantidades mínimas por pedido, encontram-se indicados abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Valor Unitário (R\$)	Unid. Medida	QTDE	QTDE	Valor Total (R\$)
				ANVISA	UASG 160148	
1	Divisória tipo piso teto, painel cego, espessura 75mm, com isolamento acústico de lã de rocha	292,03	m²	1097	400	437.168,91
2	Divisória tipo piso teto, painel/vidro/painel, espessura 75mm, com persiana interna de abertura e fechamento manual e isolamento acústico com lã de rocha	372,30	m²	153	50	75.576,90
3	Divisória tipo piso teto, módulo guichê com vidro e isolamento	681,00	un.	06	06	8.172,00



Item	Especificação dos Itens	Valor Unitário (R\$)	Unid. Medida	QTDE	QTDE	Valor Total (R\$)
				ANVISA	UASG 160148	
	acústico com lã de rocha espessura 75mm					
4	Porta simples, completa, com conjunto de ferragens e bandeira	956,00	un.	35	20	52.580,00
5	Porta dupla, completa, com conjunto de ferragens.	1.586,00	un.	07	04	17.446,00
6	Montante de canto 2,65m	94,20	un.	30	15	4.239,00
7	Montante de canto 3,55m	110,00	un.	20	15	3.850,00
8	Grelha para retorno de ar (fornecimento e montagem)	223,00	un.	100	60	35.680,00

Valor total: R\$ 634.712,81 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos)

6. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.

7. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2017.

8. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a



vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador,



assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1 por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

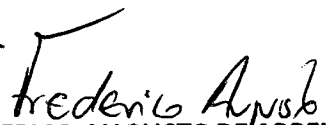
9. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

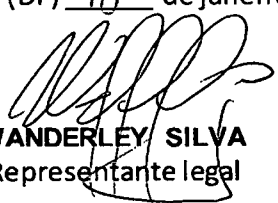
10. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

11. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Comprasnet.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

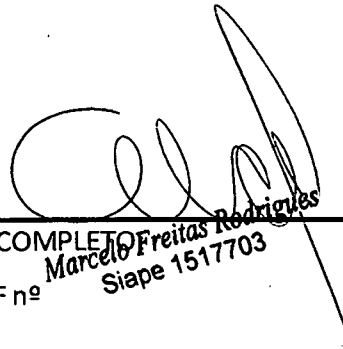
Brasília (DF) 18 de janeiro de 2018


FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e
Financeira Substituto


WANDERLEY SILVA
Representante legal

TESTEMUNHAS:


NOME COMPLETO: Carlos Roberto Mendes
CPF/MF nº 000.000.000-00


NOME COMPLETO: Marcelo Freitas Rodrigues
CPF/MF nº 000.000.000-00
Siape 1517703